

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN - CNPJ Nº 08.539.439/0001-07.

CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME - CNPJ Nº 09.482.343/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato em 1 (um) ano, conforme previsto na "Cláusula Segunda - Vigência", a partir de 04 de março de 2025 até 04 de março de 2026, por se tratar de fornecimento contínuo, sendo permitida a prorrogação, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 - O Contrato nº 004/2024 terá o seu preço original reajustado utilizando o índice IPCA-E, de 4,38%, conforme a previsão da "Cláusula Sexta - Reajuste" do Contrato nº 004/2024 e dos arts. 6º, LVIII, 92, §§3º e 4º, I, todos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - O reajuste do valor foi solicitado pela empresa CONTRATADA, conforme a cláusula sexta, para realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, que prorrogará a vigência do contrato por mais 1 (um) ano.

2.3 - O valor global, após o reajuste, é de R\$ 3.807,58 (três mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

2.4 - A Cláusula 3.1 do Contrato nº 004/2024 passará a ter a seguinte redação:

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.807,58 (três mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

2.5 - O valor original do contrato foi reajustado conforme o IPCA-E e aplica-se exclusivamente para as obrigações

iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade (Cláusula 6.2 do Contrato nº 004/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - O empenho de dotação orçamentária está previsto na Cláusula 4.1 do Contrato nº 004/2024, que passará a ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2025, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte: Unidade 01 - Câmara Municipal, Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, conforme Segundo Apostilamento ao Contrato nº 004/2024 (art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021).

3.2 - A dotação relativa ao exercício financeiro de 2026 será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Assinam: Paloma Vitória da Silva Baracho - Presidente (Contratante) e Nickson Luciano Guerra Azevedo de Medeiros (Empresa Contratada).

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 36746500

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

PORTARIA

PORTARIA N.º 080/2025-GP, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 47655548

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

PORTARIA

PORTARIA N.º 081/2025-GP, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais N.ºs 1925/2022, 2125/2024 e 2241/2025, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diárias(s) do Vereador Vice-Presidente da CMA - ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR-MDB.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), ao Senhor ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR-MDB - Vereador Vice-Presidente da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO ITEP - INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA, SOBRE O CONVÊNIO DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN.

Período do Afastamento: 7 DE MARÇO DE 2025

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 06 de março de 2025.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais N.ºs 1925/2022, 2125/2024 e 2241/2025, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diárias(s) do Vereador da CMA - ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA - PP.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), ao Senhor ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA - PP - Vereador da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO ITEP - INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA, SOBRE O CONVÊNIO DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN.

Período do Afastamento: 7 DE MARÇO DE 2025

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 06 de março de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 86350677

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 07006584

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

Portaria nº 029/2025-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **MARIA CLARA DE LIMA SILVA**, CPF 125.873.274-23, para o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, vinculado ao Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em 06 de março de 2025.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025

Processo Administrativo nº. 010/2025.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 010/2025

O agente de Contratação da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, Senhor. Breno Wesley Nunes de Oliveira, nos termos da lei nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: Contratação, de empresa especializada para fornecimento dos serviços de licença de uso, instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento de sistemas informatizados de votação para as práticas legislativas e locação mensal de 09 (nove) dispositivos móveis tipo Tablet e 02 Smart TVs.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN/CNPJ Nº. 08.470.866/0001-78

CONTRATADA: DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 46.262.345/0001-14.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 39.90.39 - (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil cem reais).

BASE LEGAL: Artigo 75 Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Vigência: 24/02/2025 a 31/12/2025

Bento Fernandes/RN, 24 de fevereiro de 2025.

Breno Wesley Nunes de Oliveira Presidente/ordenador de despesa

Republicado por incorreção

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 38468202

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2025

Estabelece limite para apresentação de requerimentos por cada Vereador/Vereadora em sessão.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, inciso II, e seu parágrafo 1º, alínea "j", do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer limite permissivo de, no máximo, 2 (dois) requerimentos individuais a ser apresentado pelo Vereador/Vereadora em cada sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Ver. José Vilânia Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 77388712

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JOSÉ FRANCISCO MAILSON ELIAS BILRO, portador do CPF nº 093.***.***-60, ocupante do cargo de Motorista, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para acompanhar o presidente da Câmara que se reunirá com a diretoria da FECAM, com saída prevista para o dia 07 de março de 2025 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de março de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 43066174

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 42415312

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO, portador do CPF nº 045.***.***-40, ocupante do cargo de Vereador-Presidente, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para reunião com a diretoria da FECAM, com saída prevista para o dia 07 de março de 2025 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de março de 2025.

JOSÉ ARNOR AMBRÓSIO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

Art. 1º - Conceder ao Senhor WATEZER RANGEL DA CAMARA, portador do CPF nº 011.***.***-69, ocupante do cargo de Agente de Contratação, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para acompanhar o presidente da Câmara que se reunirá com a diretoria da FECAM, com saída prevista para o dia 07 de março de 2025 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de março de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 33843276

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DISPÕES SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A SER PAGO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

Resolução nº 001/2025, de 26 de fevereiro de 2025.

DISPÕES SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A SER PAGO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica atualizado o valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), em conformidade com o Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único: Nenhum servidor, independente do tipo de vínculo com esta Câmara Municipal, poderá receber a título de remuneração valor inferior ao estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 28 de fevereiro de 2025.

Deginaldo Aetes de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 85534631

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM PORTARIA

PORTARIA Nº 110/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso XIII, do artigo 12 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO requerimento para fins de licença do mandato eletivo apresentado pelo Edil Francisco Cândido Firmiano Júnior, realizado em 06 de março de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Senhor FRANCISCO CÂNDIDO FIRMIANO JÚNIOR, vereador diplomado e empossado,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

LICENÇA do Mandato Eletivo, para exercer cargo de Secretário Municipal, em Ceará Mirim/RN.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

Artigo 2º - Os ônus com os subsídios decorrentes do exercício do cargo de Secretário de Município serão de responsabilidade do Poder Executivo.

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR PELO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 17 da Lei Orgânica do Município e artigo 19-VI c/c artigo 78, parágrafos 8º e 10º do Regimento Interno;

Considerando o pedido de licença do Vereador Francisco Cândido Firmiano Júnior, titular do mandato pelo Partido Socialismo e Liberdade - PSOL, cuja licença foi concedida através da Portaria nº 100/2025 da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, publicada do Diário Oficial da FECAM/RN.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) primeiro(a) suplente de vereador(a), pelo Partido Socialismo e Liberdade, para assumir o mandato, mediante Termo de Posse.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

EDITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 -
PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR PELO
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE -
PSOL.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará-Mirim/RN, 06 de março de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2025/GP

MARCONE DA SILVA BARBOSA

Vereador Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 25144065

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2025

Concede diária.

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o Vereador da Câmara Municipal Flavianildo Henrique Fernandes, 01 (uma) diária, pois o mesmo esteve em Natal/RN, no dia 28 de fevereiro do ano em curso, no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, a serviço da Câmara Municipal de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 06 de Março de 2025.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 25320523

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

EMENTA: Concede recurso a título de resarcimento de diária ao Sr (a) Francisco das Chagas de Aquino Souza, Diretor Geral desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe facilita a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder recurso a título de resarcimento de diária ao Sr (a) Francisco das Chagas de Aquino Souza, Diretor Geral desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a meia diária para fazer face às despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem a Cidade de Assu/RN no dia 07/03/2025, para acompanhar a presidente junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes

Presidente - CMP

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
Código Identificador: 43165257

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
Código Identificador: 04122266

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2025/GP

PORTARIA Nº 028/2025/GP Paraú/RN, 06 de Março de 2025.

EMENTA: Concede recurso a título de ressarcimento de diária a Sr (a) Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Vereadora Presidente desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providencias.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe facilita a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder recurso a título de ressarcimento de diária a Sr (a) Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Vereador Presidente desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 225,00 (duzentos e vinte reais), correspondente a meia diária(s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem feita a Cidade de Assul/RN no dia 07/03/2025, Para tratar de assuntos junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Diretor Geral-CMP

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Extremoz/RN

Favorecido: DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.868.557/0001-28

Objeto: Inscrição de 03 (três) servidores para o LICITAPIPA 2025 - SEMINÁRIO PRAIANO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, que será realizado no período de 12 a 15 de Março de 2025, na Praia da Pipa - Tibau do Sul/RN.

Valor: R\$ R\$ 7.497,00 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, III, "c", da Lei 14.133/2021 na sua atual redação.

Data: 06 de Março de 2025

ANDERSON BARBOSA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: ANDERSON BARBOSA DA SILVA
Código Identificador: 50505184

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

ATOS

ATO 002/2025

ATO N.º 002/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros eleitos para as Comissões

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

Permanentes da Câmara Municipal de Goianinha/RN.

IV - COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR:
Presidente: Valdemar Freire da Silva (PP)
Relator: Adriano de Lima Cabral (PP)
Membro: Raphael Peron de Oliveira Lisboa (Republicanos)

Art. 2º. As reuniões das Comissões Permanentes ocorrerão semanalmente, nas terças-feiras às 09h00min, na Câmara Municipal de Goianinha/RN.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 33, § 1º, IX, "a", Artigo 87 e seguintes do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goianinha/RN, aos 06 (seis) dias do mês março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Art. 1º. Ficam nomeados os membros eleitos para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Goianinha/RN, com as seguintes composições:

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente

Presidente: Thyago Rocha Barbalho (PP)
Relator: Valdemar Freire da Silva (PP)
Membro: Odilon Ernestino Barbalho (PSDB)

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 88420864

II - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Presidente: Valdemar Freire da Silva (PP)
Relator: Thyago Rocha Barbalho (PP)
Membro: Divaldo Lourenço Barbosa (PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 69/2025

RESOLUÇÃO Nº 69/2025

III - COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS PÚBLICAS E TURISMO:

Presidente: Thyago Rocha Barbalho (PP)
Relator: Adriano de Lima Cabral (PP)
Membro: Claudia Cristina Belo da Silva (PSDB)

Dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento de descontos de prestação de operações de empréstimos em bancos e instituições financeiras dos servidores públicos efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de Goianinha, e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Resolução:

Art. 1º Os servidores efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de Goianinha, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou autorização escrita, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Para fins desta Resolução considera-se:

I - consignante: o órgão legislativo municipal que procede ao desconto relativo às consignações.

II - consignado: servidor público efetivo, contratado e comissionado, que autoriza o desconto de consignação em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;

III - consignatário: a entidade credenciada na forma desta Resolução, destinatária dos créditos resultantes das consignações;

IV - consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;

V - consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas nesta Resolução e com anuência do órgão legislativo municipal;

VI - consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor efetivo, contratado e comissionado em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Legislativo;

VII - sistema digital de consignação: aplicativo que suporta o processo de registro online de consignação via internet.

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias:

I - contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos deste órgão legislativo;

II - imposto de renda retido na fonte;

III - pensão alimentícia judicial

IV - obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

V - outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º Considera-se consignações voluntárias representativas:

I - contribuições destinadas às entidades sindicais ou à associação representativa de classe.

Art. 5º São consideradas consignações facultativas:

I - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependentes que conste dos assentamentos funcionais do consignado.

II - contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares;

III - contribuição para os planos e saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;

IV - despesas com medicamentos;

V - as prestações referentes a empréstimos em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

VI - as prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas.

VII - amortização de cartões de créditos para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradoras cartões de crédito, legalmente autorizado.

VIII - outros descontos desde que legais e aprovados pelo consignante.

Art. 6º O credenciamento ou convênio para operar em consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º desta Resolução.

§ 1º Somente será formalizado o convênio ou credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei e/ou por estatuto, exigindo-

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

se das entidades a comprovação de sua habilidade jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal e municipal aplicável.

§ 2º No credenciamento ou convênio de espécie de consignação que depender de autorização de órgão regulamentador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§ 3º No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, prevista nos artigos 4º e 5º desta Resolução, não poderá ultrapassar a 40% (quarenta porcento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.

§ 1º O servidor poderá autorizar a reserva de até 30% (trinta porcento) da margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§ 2º O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para financiamento habitacional junto às instituições financeiras e bancárias.

§ 3º O servidor poderá autorizar a reserva de até 10% (dez por cento) de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 10% (dez por cento) da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortização de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também para financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 40% da somatória das consignações facultativas da margem consignável.

§ 4º Ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§ 5º Caso não seja efetivadas as consignações de que trata esta Resolução, em função de limites, caberá ao servidor ou pensionista providenciar o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o órgão legislativo, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º As consignações compulsórias e as voluntárias

concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridade de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

I - compulsórias;

II - voluntárias representativas;

III - facultativas.

§ 1º Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para a menor:

I - prestações referente a financiamentos de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.

II - prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras.

III - contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos.

IV - pensão alimentícia voluntária em favor do dependente. V - prestações de previdência complementar.

VI - outras.

§ 2º Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão as contratadas há mais tempo.

§ 3º As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 60 (sessenta) meses para servidores públicos e 48 (quarenta e oito) meses para vereadores, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da Lei federal que regulamenta a matéria.

Art. 9º O pedido para formalização de convênio entre a Câmara Municipal de Goianinha e as consignatárias deverá ser dirigido à Diretoria Executiva, na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;

III - certidões negativas de débitos para com INSS e FGTS;

IV - autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

V - contrato ou estatuto social vigente;

VI - atas de assembleia atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;

VII - procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;

VIII - documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.

Parágrafo Único. Fica a Diretoria Executiva autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

Art. 10 A margem consignável prevista no art. 7º desta Resolução será informada por meio do Sistema Digital de Consignações, utilizadas para controle e inscrição de consignação na folha de pagamento.

Parágrafo Único. A visualização da margem consignável no Sistema Eletrônico de Controle da Margem Consignável somente será possível mediante permissão por senha eletrônica de acesso a ser fornecida pela Diretoria Executiva aos servidores interessados e às consignatárias.

Art. 11 O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas no Sistema Digital de Consignações e a sua inserção em folha de pagamento somente serão permitidos se houver autorização formal do servidor ou por meio eletrônico com uso de senha pessoal e intransferível, do consignado junto à entidade consignatária, sendo que a autorização física ou eletrônica deverá ser mantida pela entidade consignatária, podendo ser requisitada, a qualquer momento, pela Diretoria Executiva.

§ 1º Fica, sob a responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 7(sete) anos, a contar da data do término da consignação, aprova do ajuste celebrado com o servidor.

§ 2º O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Diretoria Executiva, sempre que requisitado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

§ 3º Quando ocorrer operação de transferência de dívida regulamentada pelo sistema de portabilidade administrativa pelo Banco Central do Brasil observar-se-ão as normas regulamentares sobre o assunto editadas

pelo Banco Central.

Art. 12 Independentemente de solicitação do servidor, uma vez quitado antecipadamente ou compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

Art. 13 Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 desta Resolução, será aplicada a consignatária a pena de advertência prevista no artigo 19, I, desta Resolução e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art. 14 Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimos pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no artigo 19, I, desta Resolução.

Art. 15. As consignatárias deverão ressarcir as despesas com processamento da consignação em folha de pagamento.

§ 1º Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Legislativo.

Art. 16 Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal nº 8078/90, dar ciência prévia aos consignatários das seguintes informações:

I - valor total informado;

II - taxa efetiva mensal e anual de juros;

III - todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;

IV - valor, número e periodicidade das prestações.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

Art. 17 A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade da Câmara Municipal de Goianinha, por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias.

Art. 18 A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado, ficará responsável pelo imediato resarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o resarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o artigo 19, IV, letra "a" desta Resolução.

§ 2º O resarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas nesta Resolução, especialmente se houver reincidência.

Art. 19 A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto nesta Resolução ou em instrução expedidas pelos gestores de folhas de pagamentos, importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízos de outras previstas em leis específicas:

I - advertência escrita quando:

a) não forem entidades as solicitações do consignado e do consignante, se de fato não resultar pena mais grave;

b) as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas nesta Resolução, se de fato não resultar pena mais grave;

c) for infringido o disposto nos parágrafos do artigo 11 e nos artigos 12, 13 e 14 desta Resolução;

II - suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 11 e nos artigos 12, 13 e 14 desta Resolução;

III - suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;

IV - suspensão do convênio para operar com consignação quando:

a) utilizar indevidamente as consignações em folha de

pagamento ou processá-las em desacordo com disposto nesta Resolução, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;

b) ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;

c) utilizar códigos para desconto não previsto nos artigos 4º e 5º desta Resolução.

Parágrafo Único. A aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo abrangerá apenas as novas consignações, de forma que as consignações averbadas anteriormente à aplicação das respectivas penalidades permanecerão vigentes e o órgão consignante deverá continuar a efetuar os repasses das consignações já averbadas às consignatárias.

Art. 20 A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III, e IV do artigo 19, será precedida da apuração dos fatos pela Diretoria Executiva e observará o seguinte procedimento:

I - a consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

II - o indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;

III - da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Presidente da Câmara Municipal de Goianinha no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - quando aplicada a pena de suspensão previsto no artigo 19, IV, desta Resolução, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 21 As consignações poderão ser canceladas:

I - por interesse do Órgão Consignante, observados os critérios de conveniência e oportunidade, após prévia comunicação às Consignatárias, não alcançando situações pretéritas;

II - por interesse das Consignatárias, expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao Órgão Consignante;

III - por interesse do servidor ou pensionista, expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao Órgão Consignante, mediante anuência expressa e por escrito das Consignatárias, quando se tratar das consignações previstas nos incisos I e II do artigo 8º.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

MÁRCIO EUFLAUSINO DE LIMA

Segundo Secretário

Art. 22 Estará sujeita à denúncia do convênio e à exclusão no Sistema Digital de Consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 23 Para a aplicação das penalidades previstas nesta Resolução é competente Diretoria Executiva para todas as hipóteses previstas no artigo 19.

Art. 24 As consignatárias ficam obrigadas a promover no Sistema Digital de Consignação os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

Parágrafo Único. A vigência dos encargos financeiros dos empréstimos terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no Sistema Digital de Consignações.

Art. 25 As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias antecedentes à datado seu vencimento, tendo como fundamento as normas contidas nesta Resolução.

Art. 26 Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Goianinha/RN, 06 de março de 2025.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA

Primeiro Secretário

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 33351486

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA

PORTARIA 10/2025

PORTARIA Nº 10/2025. Goianinha/RN, 06 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. José Eugênio Galvão , portador do CPF: 130.552.554-02, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, no quadro geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre- se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 05024823

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA

PORTARIA 11/2025

PORTARIA Nº 11/2025. Goianinha/RN, 06 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra, Ellen Vitoria silva Montenegro Teodoro Gomes , portador do CPF: 130.552.554-02, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, no quadro geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre- se e cumpra-se.

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 53634773

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA

PORTARIA 12/2025

PORTARIA Nº 12/2025. Goianinha/RN, 06 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª. Suellen Kalliane de Torres Nascimento, portadora do CPF: 106.461.774-35, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, no quadro geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre- se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara

Publique-se, Registre- se e cumpra-se.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 33604427

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA

PORTARIA 13/2025

PORTARIA Nº 13/2025. Goianinha/RN, 06 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra, Ana Paula Ribeiro de souza , portador do CPF: 103.956.314-75, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO, no quadro geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 87626178

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA

PORTARIA 14/2025

PORTARIA Nº 14/2025. Goianinha/RN, 06 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra, Maria dos Prazeres Lima de Araujo portador do CPF: 077.654.094-76, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO, no quadro geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre- se e cumpra-se.

provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, no quadro geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre- se e cumpra-se.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 61350010

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA

PORTARIA 15/2025

PORTEARIA Nº 15/2025. Goianinha/RN, 06 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr, Cristiano Silva de Oliveira , portador do CPF: 068.491.434-41, para ocupar o cargo de

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 26565700

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA

PORTARIA 16/2025

PORTEARIA Nº 16/2025. Goianinha/RN, 06 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr, Emanuel Guedes, portador do CPF: 012.206.584-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, no quadro geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre- se e cumpra-se.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 87710362

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA

PORTARIA 18/2025

PORTRARIA Nº 18/2025. Goianinha/RN, 06 de março de 2025.

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 51878505

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA

PORTARIA 17/2025

PORTRARIA Nº 17/2025. Goianinha/RN, 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra, Nazilda Maria Barroso de Lima Araújo , portador do CPF: 663.394.994-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, no quadro geral de Servidores da Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre- se e cumpra-se.

Art. 1º - Nomear o Sr, Edson Borges de Lima , portador do CPF: 966.721.614-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, no quadro geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre- se e cumpra-se.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 63433360

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA

PORTARIA 19/2025

PORTEARIA Nº 19/2025. Goianinha/RN, 06 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 46564856

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2025

PROCESSO Nº 019/2025
DISPENSA Nº 012/2025

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: A. B. NETO DEDETIZAÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 40.368.758/0001-00, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente a contratação de empresa para prestação do serviço de dedetização na sede da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, a fim de combater roedores, insetos e cupins.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de fevereiro de 2025.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 73680248

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2025

PORTARIA Nº 029/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. SUZANA KELY RODRIGUES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, lotado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palacio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 05 de fevereiro de 2025.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 13055868

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

PORTARIA Nº 27/2025 - CMJ/GP. NOMEAR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - RN

PORTARIA Nº 27/2025 - CMJ/GP. NOMEAR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - RN

Portaria nº 027/2025 - CMJ/GP.

Nomear servidores ocupantes de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jandaíra - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

Art. 1º. NOMEAR a Sr. Francisco Livanildo de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 912.545.824-87, para exercer a função comissionado de Coordenador de Informática.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração fixada na legislação vigente desta Casa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA-RN, EM 06 DE MARÇO DE 2025

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 70122341

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Processo Administrativo nº 012/2025

Circunstaciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Japi/RN, como também a informação

contábil, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN, AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: M J DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.038.589/0001-31, sediada na Avenida Trairy, nº 88, Maracujá, Santa Cruz/RN, CEP 59.200-000, no valor global estimado de R\$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais), tendo como Diploma Legal o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, mediante contratação direta.

Japi/RN, em 06 de março de 2025

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Valdécio Freire De Souza
Código Identificador: 13027763

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2025

Processo Administrativo nº 012/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI.

Contratada: M J DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.038.589/0001-31, sediada na Avenida Trairy, nº 88, Maracujá, Santa Cruz/RN, CEP 59.200-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

FORNECIMENTO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

Valores: valor global de R\$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais)

Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para Câmara Municipal, no exercício de 2025.

Vigência: 06/03/2025 à 06/03/2026.

Licitação: Dispensa de Licitação nº 009/2025

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA (Presidente).

Pela Contratada, MARIA JOSIMAR DE SOUZA.

Japi/RN, em 06 de março de 2025.

Publicado por: Manoel Valdécio Freire De Souza
Código Identificador: 16832045

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2025 - Dispõe sobre a concessão de diária.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, Fagner Luiz Teodósio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária à senhora Maria da Conceição dos Santos Lins, Presidente da Câmara Municipal, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas extraordinárias com alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 10 de março de 2025, em razão de seu comparecimento a uma reunião no Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), para tratar sobre a celebração de Convênio visando à emissão de carteiras de identidade pela Câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macau/RN, 06 de março de 2025.

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 82814470

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 070/2025 - Dispõe sobre a concessão de diária.

A Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, Maria da Conceição dos Santos Lins, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária ao servidor Ronaldo Martins de Lima Júnior, matrícula nº 770, Assessor de Comunicação, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas extraordinárias com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 10 de março de 2025, em razão de seu comparecimento, juntamente com a Presidente, a uma reunião no Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), para tratar da celebração de Convênio visando à emissão de carteiras de identidade pela Câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macau/RN, 06 de março de 2025.

Maria da Conceição dos Santos Lins
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN

CNPJ/MF n. 24.193.237/0001-02

Ronaldo Moreira de Oliveira

Presidente da Câmara

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

SÓCIA ADMINISTRADORA

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 51501856

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 81558102

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO n.º 007/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTANHAS/RN - CNPJ: 24.193.237/0001-02

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto Altera a vigência final do contrato 007/2024 para 26 de Agosto de 2025 (26/08/2025), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2024

Término da Vigência: 26/08/2025

Montanhas/RN, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 10/2025.

Base Legal: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei federal 14.133/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN.

Contratado: L A V DE MELO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE - CNPJ: 36.650.626/0001-90

Objeto: Realização de 05 (CINCO) inscrições para o 76º encontro para gestores e servidores públicos que será realizado na cidade de João Pessoa entre os dias 13 a 17 de março do corrente ano.

Preço Global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

Sub-Função: CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 06/03/2025 por: Fagner Ferreira da Silva/Presidente

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 03746605

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2023 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN. Das partes contratantes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, representada pelo Presidente José Jerônimo Pinheiro de Assis. Contratado: D C DE ARAUJO JUNIOR ME - CNPJ Nº 08.175.043/0001-10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Valor Total R\$: 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Importância mensal: R\$: 600,00. Representante da Empresa: Neste ato representado por DAVI DA COSTA DE ARAUJO JUNIOR - CPF: 523.970.924-68. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Assinatura 30/12/2024, vigorando de 30 de dezembro de 2024 até 31 de março de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, Inciso II, da a Lei 8.666/93.

Publicado por: GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 34664674

PORTARIA

PORTARIA 116/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, Andreza Karoline Marques Pereira, CPF: 108.xxx.xxx-25, no cargo em comissão de Assessora de Comissão, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 06 de março de 2024.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

Presidente da Câmara
CPF: 072.xxx.xxx-74

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 77011623

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 117/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Maria Francisca do Nascimento, CPF: 086.xxx.xxx-94, no cargo em comissão de Assessora de Comissão, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 06 de março de 2024.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara
CPF: 072.xxx.xxx-74

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 81305438

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
PORTARIA

Portaria nº 018/2025 - CMP/GP. Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

Portaria nº 018/2025 - CMP/GP.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a), Sr(a). NAILZE FERREIRA DIAS, inscrito no CPF sob nº 567.***.***-00, ASG, matrícula 000010, referente ao período aquisitivo de 02/02/2024 à 01/02/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de gozo entre 07/03/2025 a 06/04/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

sua publicação, revogada as disposições em contrario

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO-RN, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Fabio Ambrozio Porpino

Presidente da Câmara

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 42305186

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Leandro José da Silva Santos, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado, autorizo a Contratação Direta de empresa para fornecimento de brindes a serem entregues no evento destinado a comemoração pelo Dia Internacional da Mulher promovido por esta casa, que ocorrerá dia 08 de março de 2025 na Câmara Municipal de Parelhas, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa NENEN BOLSAS E BRINDES, CNPJ nº 32.339.898/0001-13, com endereço na Rua Álvaro Alves de Lira, nº 1014, Bairro Novo Horizonte, Patos/PB, CEP 58.704-733, com o valor global de R\$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se.

Parelhas/RN, 06 de março de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

Código Identificador: 33550611

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO 010/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2025

A Câmara Municipal de Pedra Grande-RN, por seu agente de contratação vem informar que estará recebendo propostas de preços para aquisição de equipamentos de som para atender a Câmara Municipal de Pedra Grande-RN, até dia 11 de fevereiro de 2025 as 09 horas, para maiores informações acessar o site oficial da Câmara municipal de Pedra Grande-RN na aba CONTRATAÇÃO DIRETA para ter acesso aos documentos referente a esta contratação, enviar proposta e documentação de habilitação para o e-mail: cpl@camarapedragrande.rn.gov.br.

Pedra Grande-RN, 06 de março de 2025

Lilia de Souza Santos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

AGENTE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Presidenta

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 37605682

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 039, DE 28 DE FEVEREIRO
DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no art. 37 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a eleição dos cargos das Comissões Permanentes, ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pendências no Biênio 2025/2026.

Art. 2º A composição das Comissões é a descrita no Anexo Único deste Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 2025/2026

I- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;

PRESIDENTE: Marones Manoel dos Santos.

MEMBRO: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro.

MEMBRO: Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos.

II- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ASSUNTOS MUNICIPAIS;

PRESIDENTE: Welliedna de Figueiredo Pereira.

MEMBRO: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro.

MEMBRO: Joseny de Olivera Ramos Queiroz.

III- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS;

PRESIDENTE: Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos.

MEMBRO: José Adailton Barbosa de Souza.

MEMBRO: Fernando Antônio Beserra de Medeiros Júnior.

IV- COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

PRESIDENTE: Fernando Antônio Beserra de Medeiros Júnior.

MEMBRO: José Adailton Barbosa de Souza.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

MEMBRO: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro.

PORTARIA

PORTARIA Nº 041, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Concessão de diárias, e dá outras providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 040, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora ESTHEFANY VITORIA CALIXTO LOPES, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 38440738

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

Art. 1º. Resolve Conceder diária sem pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino, na qualidade de Presidenta da Câmara Municipal, para se deslocar a Cidade de Natal/RN, no dia 10/03/2025, para participar de uma reunião com o Diretor Geral do ITEP para tratar de assuntos da renovação do convênio.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dennys Cézar Souza de Menezes

Secretário Legislativo

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 536555802

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
PORTARIA

PORTARIA N° 018/2025

PORTARIA N° 018/2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR (A) JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Antônio Ailton De Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar O Sr(a). MAYCON LUCAS ZACARIAS SOARES, brasileiro, casado, CPF: X1X.53X.704-XX, no cargo de ASSESSOR (A) JURÍDICO da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, constante na lei nº 087 de 28 de novembro de 2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 28 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 15145773

PORTARIA

**REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE ERRO
MATERIAL DA PUBLICAÇÃO SOB CÓDIGO
IDENTIFICADOR N° 15145773**

PORTARIA N° 017/2025

PORTARIA N° 017/2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR (A) JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Antônio Ailton De Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar O Sr(a). MAYCON LUCAS ZACARIAS SOARES, brasileiro, casado, CPF: X1X.53X.704-XX, no cargo de ASSESSOR (A) JURÍDICO da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, constante na lei nº 087 de 28 de novembro de 2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 28 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 08520012

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2025

POR PORTARIA Nº 018/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR (A) JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE – RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue – Estado do Rio Grande do Norte, Antônio Ailton De Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Sr(a). ISMAEL MOURA, brasileiro, casado, CPF: X5X.12X.254-XX, no cargo de ASSESSOR (A) JURÍDICO da Câmara Municipal de Porto do Mangue – RN, constante na lei nº 087 de 28 de novembro de 2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir do dia 01 de março de 2025, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 06 de Março de 2025.

ANTÔNIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 66271212

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Processo Administrativo nº 015/2025

Circunstanciado pelos fundamentos e informações assentadas nos autos deste processo, como também a informação da direção financeira desta casa, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA (VOTEI.APP), COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, TRIENAMENTO E IMPLANTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN. AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: 50.155.454 BRUNA AURELIA DA CAMARA AMBROSIO - ME, inscrita no CNPJ nº 50.155.454/0001-00, sediada na Rua Antônia Duceide da Silva, 34, CEP: 59.464-000, Centro, Santa Maria/RN, com valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), mediante contratação direta, tendo como Diploma Legal o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto no art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no sítio oficial da Câmara Municipal de Riachuelo e no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo /RN, 06 de março de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Presidente da Câmara

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 14611480

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2025

Processo Administrativo n°: 015/2025

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, inscrita no CNPJ sob n° 24.365.660/0001-34 .

Contratado(a): 50.155.454 BRUNA AURELIA DA CAMARA AMBROSIO - ME, inscrita no CNPJ n° 50.155.454/0001-00, sediada na Rua Antônia Ducineide da Silva, 34, CEP: 59.464-000, Centro, Santa Maria/RN.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA (VOTEI.APP), COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, TRIENAMENTO E IMPLANTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

Valores: valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n° 012/2025

Dotação orçamentária:

Poder: 01 - PODER LEGISLATIVO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

PROJ/ATV - 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Categoria: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Geral da Câmara para o exercício de 2025

Poder: 01 - PODER LEGISLATIVO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

PROJ/ATV - 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Categoria: 3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PESSOA JURÍDICA

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Geral da Câmara para o exercício de 2025.

Vigência: 06/03/2025 à 06/03/2026

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO (Presidente da Câmara).

Pela Contratada, BRUNA AURELIA DA CAMARA AMBROSIO.

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 30771537

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Processo Administrativo nº 016/2025

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 05605731

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

PORTARIA

Portaria 026 de 2025

Circunstanciado pelos fundamentos e informações assentadas nos autos deste processo, como também a informação da direção financeira desta casa, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 10 (dez) tablets com tela de 8 polegadas, 10 (dez) suportes para tablets e 9 (nove) bases de carregamento, destinados ao sistema de votação eletrônica da Câmara Municipal de Riachuelo/RN. AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: INFOTECNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.175.194/0001-03, sediada na Rua Luiz Urbano de Araújo - 52, Centro - Santa Maria - RN, CEP: 59.464-000, com valor global de R\$ 16.888,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais), mediante contratação direta, tendo como Diploma Legal o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto no art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no sítio oficial da Câmara Municipal de Riachuelo e no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo /RN, 06 de março de 2025.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 026/2025.

“CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 833/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador presidente para participar de reunião com diretor do ITEP, para tratar de convenio para emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), em Natal-RN.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR em favor, do vereador presidente FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS a diária a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Período: 11 de março de 2025;
- Total de Diária: 01 (uma) diária;
- Valor Unitário da Diária: R\$ 600,00 (seiscientos reais)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

- Valor a ser pago: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 - TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rodolfo Fernandes 06 de março de 2025.

Ana Celia Batista Melo

Secretaria de Administração

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 63258655

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES PORTARIA

Portaria 027 de 2025

PORTEARIA Nº 027/2025.

“CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR RENATO MENEZES DE BRITO JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do

Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 833/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador para participar de reunião com diretor do ITEP, para tratar do processo de renovação do convenio para emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), em Natal-RN.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR em favor, do vereador Renato Menezes de Brito Junior a diária a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Período: 11 de março de 2025;
- Total de Diária: 01 (uma) diária;
- Valor Unitário da Diária: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- Valor a ser pago: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 - TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rodolfo Fernandes 06 de março de 2025.

Francisco Miliano Barbosa Freitas

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

Vereador-Presidente

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 62737120

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
PORTARIA

Portaria 019/2025 - Suplementação

PORTEARIA Nº 19, DE 02 de fevereiro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 02 de fevereiro de 2025

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	79.000,00
Anexo II (Redução)					79.000,00
01_001 Câmara Municipal					79.000,00
2001 Manutenção da Câmara Municipal					79.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.000,00

Publicado por: Daniel Duarte de Moura
Código Identificador: 24637342

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.

Processo nº 027/2025 - Dispensa nº 002/2025

Objeto: contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da agência nacional de telecomunicações (Anatel) para prestação de serviço móvel de telefonia com fornecimento de chips com suporte a cadastros ilimitados, sistema de cobrança e franqueamento fornecido em conjunto com a solução técnica, cobertura mínima 85% do território nacional. Fornecimento de minutos, SMS e megabytes na modalidade pós-pago com ciclo de 30 dias, durante o prazo de validade do contrato.

VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, em Santana do Seridó, 26 de fevereiro de 2025.

- Presidente: IVAN DANTAS DE SOUZA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
		Anexo I (Acréscimo)			79.000,00
		01_001 Câmara Municipal			79.000,00
		2001 Manutenção da Câmara Municipal			79.000,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.

A V I S O

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 21224688

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL/FÍSICA Nº 003/2025

A Equipe de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, torna público que se encontra aberto processo de Dispensa nº 003/2025, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, destinado a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes a Câmara Municipal de Santana do Seridó, conforme especificações descritas nos anexos do Termo de Referência. O processo será de realizado forma presencial, com início de recebimento das propostas no dia 06/03/2025 e se encerra do dia 12/03/2025, as propostas e documentos deveram ser enviadas via e-mail (cmsslicitacao@gmail.com) ou de forma física dentro envelope lacrado com o modelo de identificação contido no anexo IV, como também conter as certidões validas, e as documentações de habilitação. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis na sede da Câmara Municipal, através do e-mail: cmsslicitacao@gmail.com .

Santana do Seridó/RN, 06 de março de 2025.

Alife Miguel Bezerra de Macêdo

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas em seus anexos do Termo de Referência, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame. Qualquer informação será prestada pela Equipe de Licitação - da CMSS/RN, no horário das 08 às 13h ou através do correio eletrônico: cmsslicitacao@gmail.com.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 88460507

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADA: LM2 ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 49.381.192/0001-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSULTORIAS E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

<https://app4.topsolutionsrn.com.br/sofc/pmsaomiguelgostoso2025/logon.aspx>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 06 de março de 2025.

São Bento do Norte/RN, 06 de março de 2025.

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE
Código Identificador: 15514651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA

PORTARIA Nº 068/2025 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Assessora Parlamentar, a Sra. KARLA GABRIELLY MENEZES DA SILVA, portador do CPF Nº 119.060.844-83, matrícula 0000256-2, ½ (meia), diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), para a mesma custear despesas de deslocamentos urbanos, alimentação e hospedagem, no município de Natal/RN, no dia 07 de março de 2025, para participar de ERP na sede da TOP SOLUTIONS RN.

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 63780272

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21020001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, faço publicar o extrato do contrato:

DISPENSA Nº: 001/2025.

CONTRATO: 21020001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

CONTRATADA: Campos e Campos LTDA, CNPJ 07.448.838/0001-91.

OBJETO: Aquisição de combustível para utilização no veículo oficial da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN; Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 -

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/02/2025 a 21/02/2026

01.001 - Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN; Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/02/2025 a 21/02/2026

São Paulo do Potengi-RN, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Antônio Dantas Gomes

Agente de Contratação

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 87421115

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21020002/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, faço publicar o extrato do contrato:

DISPENSA Nº: 004/2025.

CONTRATO: 21020002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

CONTRATADA: JS Telecom LTDA, CNPJ 35.871.563/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de link de internet para atender às necessidades da Câmara municipal de São Paulo do Potengi-RN.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:

São Paulo do Potengi-RN, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Antônio Dantas Gomes

Agente de Contratação

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 10837523

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
RETIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA 002/2025

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Assessoria jurídica, AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme:

- DISPENSA: 002/2025.
- OBJETO: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS destinados a preparação de alimentos, pequenas refeições, chás, cafés e lanches para Câmara Municipal.
- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- CONTRATADO 1: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MERCADINHO- CNPJ: 13.465.149/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42 ; totalizando o valor de R\$ 40.879,50 (quarenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
- CONTRATADO 2: SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA- CNPJ: 29.998.239/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39 ;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

totalizando o valor de R\$ 294,40 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Fabio Alves de Luna

Presidente da Câmara

São Paulo do Potengi/RN, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 48647703

Fabio Alves de Luna

Presidente da Câmara

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 40833860

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

RETIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA 005/2025

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Assessoria jurídica, AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme:

- DISPENSA: 005/2025.
- OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene destinados a Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN
- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- CONTRATADO 1: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MERCADINHO-CNPJ: 13.465.149/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 ; totalizando o valor de R\$ 27.045,18 (vinte e sete mil e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

São Paulo do Potengi/RN, 28 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28020001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, faço publicar o extrato do contrato:

DISPENSA Nº: 002/2025.

CONTRATO: 28020001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

CONTRATADA: Francisco de Assis da Silva Mercadinho, CNPJ 13.465.149/0001-98.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a preparação de alimentos, pequenas refeições, chás, cafés e lanches para Câmara Municipal.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.879,50 (Quarenta mil Oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN; Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - PJ, 001 Gêneros Alimentícios; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 28/02/2025 a 28/02/2026

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

São Paulo do Potengi-RN, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Antônio Dantas Gomes

Agente de Contratação

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 63567677

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28020003/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, faço publicar o extrato do contrato:

DISPENSA Nº: 005/2025.

CONTRATO: 28020003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MERCADINHO, CNPJ 13.465.149/0001-98.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene destinados a Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.045,18 (Vinte e sete mil e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN; Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 33.90.30 Material de Consumo 001 Limpeza; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 28/02/2025 a 28/02/2026

São Paulo do Potengi-RN, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Antônio Dantas Gomes

Agente de Contratação

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 22322885

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
PORTARIA

PORTARIA Nº 069-2025 - CONCEDER DIÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 25, inciso II, da LEI Nº 901/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 e a Resolução 02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 1/2 (meia) diária para custear despesa do Vereador Presidente JEU FERREIRA COSTA à Natal/RN no dia 10 de março de 2025, conforme justificativa anexa ao processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

Serra do Mel, 06 de março de 2025.

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

II - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRABALHO, HABITAÇÃO, ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SERVIÇO PÚBLICO, DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITOS HUMANOS:

Presidente: Aldeci Batista de Lima

Relator: Rosemberg Monteiro de Carvalho

Membro: Francisco Gilson Melo de Carvalho

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 78116726

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA

PORTARIA 021/2025

PORTRARIA N° 021/2025

CMSV, em 06 de março de 2025.

Nomeia as Comissões Permanentes do Poder Legislativo e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. Francisco Leandro Leite Freitas, no ato legal de suas atribuições legais, e de conformidade com o dispositivo da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes vereadores para comporem as seguintes comissões permanentes:

I - A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Presidente: Ivanaldo Cândido de Lima

Relator: Antônio Derimar Barra

Membro: Francisco Iranilson Pereira

Art. 2º. as comissões acima terão suas atribuições nos termos regimentais.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, 06 de março de 2025.

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 81205640

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 210201/2025. Objeto: Contratação de profissional especializado para Elaboração de Projeto executivo para construção da nova Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es): Fornecedor Item Valor total (R\$) 593 - KGB ENGENHARIA LTDA 1 23.680,00 - Valor total de R\$ 23.680,00. Conforme ata de sessão

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS. 06/03/2025.

SEVERIANO MELO - RN, 06/03/2025

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 01518560

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ
LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025

Dispõe sobre a fixação e alteração da remuneração dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Tangará-RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ-RN, nos limites da competência de sua Presidente constitucional e no exercício de suas atribuições regimentais legais, com fulcro no art. 37, inciso X, da CF/88 c/c o art. 30, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 12, inciso I, do seu Regimento Interno, resolve submeter à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, que trata da fixação e alteração da remuneração dos servidores públicos efetivos da respectiva Câmara Municipal de Tangará-RN e dá outras providências.

Art.1º - Ficam garantidos aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Tangará-RN, os direitos e vantagens decorrentes desta Lei.

Art. 2º - O Valor Referencial de Vencimento - VRV para os servidores públicos efetivos no âmbito deste Poder Legislativo fica fixado até o limite bruto mensal de R\$ 2.263,50 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos, independentemente de outras verbas cujo direito os respectivos servidores já possuam de incorporá-las às suas remunerações.

Parágrafo único: O Valor Referencial de Vencimento - VRV descrito no caput deste artigo deverá respeitar os limites prudenciais de despesas com pessoal

constitucionalmente previstas no art. 29-A da CF/88, sob pena de configurar crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal por essa não observância legal.

Art. 3º - Os reajustes ou alterações sobre o Valor Referencial do Vencimento - VRV, de que trata esta lei, obedecerão às regras dispostas no artigo 37, incisos X e XI, da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tangará-RN

Tangará/RN, 06 de março de 2025.

**ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TANGARÁ/RN**

Publicado por: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 06678017

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 021/2025

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereador ADSON GOMES DOS SANTOS, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência, R E S O L V E:

Autorizar o Sr. ERIVONALDO DA SILVA, Vereador Presidente desta Casa Legislativa, portador do CPF 850.XXX.XXX-20, a realizar viagem oficial à cidade de Natal/RN, no dia 10 de março de 2025, para participar de uma reunião institucional com o diretor do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN). O objetivo do encontro é tratar do retorno das atividades relacionadas à emissão de carteiras de identidade no município de Timbaúba dos Batistas/RN, buscando garantir a continuidade desse serviço essencial

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

para a população.

Fazendo jus ao pagamento de 01(uma) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento e alimentação, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de resarcimento, conforme Decreto n.º 124/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Art. 1º Nomear o Sr. IRINALDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 722.***.***-87, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, pertencente a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vila Flor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 50716626

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2025 - GAB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município. RESOLVE:

Vila Flor/RN, 06 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por: JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 57076063

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.02.11.0002/0005

Declaro como Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo de despesa para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação de sistema inteligente de atendimento ao público**, no valor total de **R\$ 11.710,00 (onze mil, setecentos e dez reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2025.02.11.0002**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **PRIME BRASIL SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 13.234.599/0001-70**.

São Miguel/RN, 06 de março de 2025.

Alan Campos Alves
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 2025.02.11.0002/0005

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **PRIME BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 13.234.599/0001-70, referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação de sistema inteligente de atendimento ao público**, no valor total de **R\$ 11.710,00 (onze mil, setecentos e dez reais)**.

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato declaratório de dispensa de licitação.

São Miguel/RN, 06 de março de 2025.

Alan Campos Alves
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
[https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br](http://www.camarasaomiguel.rn.gov.br)

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 55717620

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.02.11.0003/0006

Declaro como Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo de despesa para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão estratégica arquivística de processos administrativos, no valor total de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2025.02.11.0003.**

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de **EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA., CNPJ: 18.691.115/0001-35.**

São Miguel/RN, 06 de março de 2025.

Alan Campos Alves
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 2025.02.11.0003/0006

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ: **18.691.115/0001-35**, referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão estratégica arquivística de processos administrativos**, no valor total de **R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)**.

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato declaratório de dispensa de licitação.

São Miguel/RN, 06 de março de 2025.

Alan Campos Alves
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - EDITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÉNÇO CRUZ
Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado – RN CEP: 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01 FONE: (84) 3328-2323 E-MAIL: camaramunicipal-gov@hotmail.com

EDITAL Nº 02/2025

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, 28 de fevereiro de 2025.

CONVOCA os aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2024, de 03/07/2024, que inaugurou o concurso público para provimento de vagas e o resultado final definitivo publicado no site da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ;

CONSIDERANDO os termos da decisão do processo nº 0825272-02.2024.8.20.5106, que tramita perante o 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, tratando apenas sobre o cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado do Concurso Público, por meio do Edital nº 02/2024, publicada no dia 27/12/2024 no Diário Oficial da FECAM;

CONSIDERANDO os Candidatos que compareceram após publicação do Edital nº 01/2025, publicado no dia 29/01/2025 no Diário Oficial da FECAM, para deixar documentação e comprovaram estar aptos a assumir os cargos públicos;

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. ADONIAS FRANCISCO DE MELO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR, em caráter efetivo**, os candidatos aprovados em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 02/2024, que compareceram e trouxeram documentos, comprovando estar aptos, para os cargos descritos no Anexo I.

Art. 2º – **CONVOCAR** para cerimônia de posse dos cargos listados no Anexo I para o dia **13/03/2025**, às **09h00**, a ser realizado no Plenário desta Câmara Municipal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de fevereiro de 2025.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado – RN CEP: 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01 FONE: (84) 3328-2323 E-MAIL: camaramunicipal-gov@hotmail.com

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO: ADM)

HUDNY COSTA DO VALE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÓDIGO: ASG)

JOHN LENONN DUARTE MEDEIROS

LORRAYNE ROSADO DE FRANÇA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “B” (CÓDIGO: MOT)

FERNANDO CAIO DE FREITAS AQUINO

CARGO: RECEPCIONISTA (CÓDIGO: REC)

LILIAN JAMILY DA COSTA MELO

Publicado por:

Adonias Francisco de Melo

Código Identificador: 55604236

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - DISPENSA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA DISPENSA Nº 14/2025

Contratante: Câmara Municipal de Taipu/RN, CNPJ: 11.982.568/0001-71.

Contratado: INFODOCS & SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ: 30.715.039/0001-56.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação dos serviços de Fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios, administrativos e de despesas, na triagem, higienização e digitalização de documentos em papel tamanho A4 para a Câmara Municipal de Taipu/RN.

Valor: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Até 21/02/2026, podendo ser prorrogado, conforme Lei nº 14.133/2021
Taipu/RN, 21 de fevereiro de 2025.

Assinado por: Rutiana do Nascimento Silva – Presidente

Publicado por:

RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA

Código Identificador: 56085806

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - DISPENSA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA DISPENSA Nº 16/2025

Contratante: Câmara Municipal de Taipu/RN, CNPJ: 11.982.568/0001-71.

Contratado: M DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ: 04.867.082/0001-27.

Objeto: Contratação de serviços inerentes a folha de pagamento para a câmara municipal de Taipu/RN - exercício de 2025.

Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Até 21/02/2026, podendo ser prorrogado, conforme Lei nº 14.133/2021
Taipu/RN, 21 de fevereiro de 2025.

Assinado por: Rutiana do Nascimento Silva – Presidente

Publicado por:

RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA

Código Identificador: 37743658

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - RESOLUÇÃO



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, por seus membros abaixo-assinados, na forma estabelecida no artigo 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN os bens móveis listados no anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Fica autorizado a Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel a destinar os bens móveis para as instituições descritas no anexo único.

Parágrafo único. A destinação será formalizada por meio de recibo de entrega, onde assinam o doador e o recebedor do bem.

Art. 3º Efetuada a devolução, será dado baixa nos registros patrimoniais desta Casa de Leis, com os registros necessários.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de fevereiro de 2025.

SIDNEY TELES DE MENEZES
PRESIDENTE

BENEDITO FAUSTO DE ARAUJO SILVA
VICE-PRESIDENTE

TEREZA RAQUEL PAULO DA COSTA
PRIMEIRA SECRETÁRIA

JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO
SEGUNDO SECRETÁRIO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS PARA DOAÇÃO – 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TOMBAMENTO	DESTINO
1.	ARMARIO DE MDF MARRON DUAS PORTAS	01	000034	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

No cumprimento do ordenamento jurídico brasileiro, a Mesa Diretoria do Poder Legislativo de Coronel Ezequiel, pela presente propositura, realiza procedimento de **DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS** às instituições que demonstraram interesse.

Todos os bens inservíveis foram listados no anexo único desta resolução e não possuem, para a Câmara Municipal, nenhuma utilidade. Devendo, após a aprovação da presente Resolução, ser dado baixa no patrimônio desta Casa de Leis após a consecução da devolução.

Assim, e levando em consideração a importância da referida ação para a Administração desta Casa de Leis, esperamos que os Edis acolham o conteúdo desta Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de fevereiro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

MINUTA - RECIBO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

DOADOR:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CNPJ: 09.079.062/0001-05

Rua Senador Georgino Avelino, 100 - Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000

Tel/Fax: (84) 3299-2297

E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br

RECEBEDOR:

[Nome da Instituição]

CNPJ/CPF: [Número]

Endereço: [Endereço completo da instituição]

Telefone: [Telefone de contato]

DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE TOMBAMENTO
X	XXXXXX	X	XXX

DECLARAÇÕES:

Eu, abaixo assinado, declaro ter recebido os bens descritos acima, em perfeito estado de conservação, conforme disposto na Resolução nº 001/2025 da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Comprometo-me a utilizá-los de acordo com a finalidade indicada e em benefício da comunidade.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS:

DOADOR:

Sidney Teles de Menezes

Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

RECEBEDOR:

Joseilma Souto da Silva

Subsecretaria

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 –Centro – CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/000178

PORTARIA Nº 022/2025-GP.

NOMEAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve.

Art. 1º - Nomear, a Srª Gilbani Cândido de Oliveira, CPF nº 04508176445 Para o Cargo de Provimento em Fiscal de Contrato, no âmbito da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, a partir do dia 28/02/2025.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 06 de Março de 2025.

Roseli Maria da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Competência: 2/2025 - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

Unidade Gestora	Classificação Fonte de Recursos	Fonte de Recursos	Recurso Específico - Vinculação	Categoria de Contrato	Processo	Contrato/Ata	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto								Vlr Liquidação	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
46/2024	11/2024	Dispensa			02/2025		08/02/2025			22.777.409/0001-51	IRNALDO JOSE DOS SANTOS 02735904482		
NF 74_03/02/2025	03/02/2025	03/02/2025						994,00	04/02/2025		994,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
11/2025	2/2022	Pregão Presencial			02/2025		23/02/2025			27.140.471/0001-51	MANOEL L DE MEDEIROS		
NF 609_17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025						2.750,00	18/02/2025		2.750,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
19/2025	10/2024	Dispensa			02/2025		01/03/2025			36.308.772/0001-32	A R C M LTDA		
NF 699_21/02/2025	24/02/2025	24/02/2025						660,00	24/02/2025		660,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
23/2025	1/2024	Dispensa			02/2025		07/03/2025			21.868.432/0001-99	GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466		
NF 38_04/02/2025	05/02/2025	05/02/2025						268,74	05/02/2025		268,74		IVAN DANTAS DE SOUZA
85/2024	10/2024	Dispensa			02/2025		07/03/2025			07.154.864/0001-07	JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME		
NF 206_05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025						690,00	05/02/2025		690,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
49/2024	3/2024	Dispensa			02/2025		08/03/2025			45.451.999/0001-23	DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO		
NF 382_06/02/2025	06/02/2025	06/02/2025						270,95	06/02/2025		270,95		IVAN DANTAS DE SOUZA
90/2024	12/2024	Dispensa			02/2025		12/03/2025			42.971.901/0001-70	M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA		
NF 40_10/02/2025	10/02/2025	10/02/2025						319,80	10/02/2025		319,80		IVAN DANTAS DE SOUZA
5/2025		Inexigibilidade			02/2025		19/03/2025			26.821.582/0001-60	ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA		
NF 274_17/02/2025	17/02/2025	17/02/2025						2.700,00	17/02/2025		2.700,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
49/2024	3/2024	Dispensa			02/2025		19/03/2025			45.451.999/0001-23	DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO		
NF 417_17/02/2025	17/02/2025	17/02/2025						823,40	17/02/2025		823,40		IVAN DANTAS DE SOUZA
21/2025		Dispensa			02/2025		20/03/2025			55.165.746/0001-47	55.165.746 ROSINEIDE MACEDO DE OLIVEIRA		
NF 1_17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025						800,00	18/02/2025		800,00		IVAN DANTAS DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO
Lista de Exigibilidades

Competência: 2/2025 - UG: CAMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

Processo	Contrato/Ata		Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor			
	Administrativo	Administrativo				Vlr Liquidação	Data Pago	Nome/Razão Social	Quebra Ordem (Data Publicação)
12/2025	9/2024	Dispensa	02/2025	20/03/2025	42.782.392/0001-38	RODRIGO SOARES MEDEIROS			
NF 260_18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025		1.980,00	18/02/2025	1.980,00		IVAN DANTAS DE SOUZA	
30/2025	1/2024	Dispensa	02/2025	20/03/2025	21.868.432/0001-99	GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466			
NF 45_18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025		1.398,50	18/02/2025	1.398,50		IVAN DANTAS DE SOUZA	
6/2025		Dispensa	02/2025	21/03/2025	31.014.048/0001-82	CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS			
NF 8550_17/02/2025	19/02/2025	19/02/2025		559,00	19/02/2025	559,00		IVAN DANTAS DE SOUZA	
89/2024	11/2024	Dispensa	02/2025	28/03/2025	19.442.693/0001-09	CLINICA STELLA FERNANDES LTDA			
NF 9974_26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025		489,00	27/02/2025	489,00		IVAN DANTAS DE SOUZA	
66/2024		Dispensa	02/2025	28/03/2025	08.385.353/0001-69	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA			
NF 17613_26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025		800,00	27/02/2025	800,00		IVAN DANTAS DE SOUZA	

Publicado por:

IVAN DANTAS DE SOUZA

Código Identificador: 11770013

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **ORDEM CRONOLOGIA**

RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES - FEVEREIRO DE 2025

Fonte orçamentária:1500 - Recursos não vinculados de ImpostosCâmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Ordenador de Despesas: André Luiz Fernandes de Medeiros CPF: 066.420.944-0

CATEGORIA: II - LOCAÇÕES

NÃO OCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA ESSA

CORREÇÃO DE PROCESSO DE PAGAMENTO DA CATEGORIA

CATEGORIA: III – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

CORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA
CATEGORIA

CATEGORIA

CATEGORIA IV – REALIZAÇÃO DE OBRAS

NAO OCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA ESSA CATEGORIA

ASSIFICATÓRIA ESPECIAL DE PEQ

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	OBJETO	LICITAÇÃO	PARCELA	DCTO	DATA DE EMISSÃO	DATA DO ATENDO	VALOR LIQUIDADO	DATADA LIQUIDAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO	DATA DO VENCIMENTO	VALOR PAGO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	PAGAMENTO EFETUADO*
002/2025	Nº001005	CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE TELEFONIA MÓVEL, TELEFONIA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA MÓVEL, SISTEMA INTEGRADO DE TELEFONIA MÓVEL.	DEPENSA 000325	02	00078	20/02/2025	21/02/2025	600,00	20/02/2025	21/02/2025	26/02/2025	600,00	AMOS SOFTWARE LTDA-SP	11.985.800/0001-40	SIM
011/2024	Nº005204	CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, TELEFONIA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA MÓVEL, SISTEMA INTEGRADO DE TELEFONIA MÓVEL.	DEPENSA 000325	11	460	25/02/2025	24/02/2025	1.200,00	25/02/2025	26/02/2025	02/03/2025	1.200,00	LEME MARQUES LTDA	01.011.220/0001-09	SIM
012/2025	CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, TELEFONIA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA MÓVEL, SISTEMA INTEGRADO DE TELEFONIA MÓVEL.	DEPENSA 000325	01	152	19/02/2025	12/02/2025	1.000,00	18/02/2025	18/02/2025	17/02/2025	2.000,00	OSMAR PEREIRA NEY DE ABACAU	13.322.000/0001-08	SIM	
012/2025	CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, TELEFONIA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA MÓVEL, SISTEMA INTEGRADO DE TELEFONIA MÓVEL.	DEPENSA 000325	01	124	19/02/2025	12/02/2025	840,00	12/02/2025	18/02/2025	17/02/2025	840,00	OSMAR PEREIRA NEY DE ABACAU	13.322.000/0001-08	SIM	

Justification

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

Publicado por:

ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Código Identificador: 26245140

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	---

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 160100001

FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CONTRATADO: S R DE CASTRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços sob demanda de produção, gravação, edição, criação de posts (elaboração de texto e design gráfico), serviço de operacionalização sonora, com profissional para operar equipamento de som no plenário, com uso de mesa de som, avaliação de ambiente, sonorizar o espaço e realizar supervisão e auxílio técnico, para transmissão de áudio digital com captura ao vivo das sessões, bem como transmissões de vídeo ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

VIGÊNCIA: 11 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 62.700,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE:01 031 0011 2001

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00

FONTE: 100

TOUROS/RN, 10 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS:

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATANTE

CPNJ nº 11.932.407/0001-73

S R DE CASTRO - CONTRATADO

CPNJ nº 39.351.014/0001-95

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

TOUROS/RN, 10 de fevereiro de 2025.

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 04456184

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - **ATOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

ATO DA MESA DE Nº 002, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Pendências e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno, e, CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer à população acerca do seu funcionamento em datas comemorativas e feriados nos âmbitos Nacional, Estadual e Municipal do ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Pendências, nos seguintes feriados:

- I. 03 de março (segunda-feira) - Carnaval;
- II. 04 de março (terça-feira) - Carnaval;
- III. 18 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo;
- IV. 21 de abril (segunda-feira) - Tiradentes;
- V. 01 de maio (quinta-feira) - Dia do Trabalho;
- VI. 19 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
- VII. 24 de junho (terça-feira) - São João Batista, Padroeiro Municipal;
- VIII. 3 de outubro (sexta-feira) - Dia Estadual à Memória dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú;
- IX. 20 de novembro (quinta-feira) - Dia da Consciência Negra;
- X. 12 de dezembro (sexta-feira) - Emancipação Política Municipal;
- XI. 25 de dezembro (quinta-feira) - Natal.

Art. 2º Determinar que além dos feriados de que trata o artigo 1º deste Ato, o expediente no âmbito deste Poder Legislativo será FACULTATIVO, nas seguintes datas:

- I. 05 de março (quarta-feira) - Cinzas;
- II. 02 de maio (sexta-feira) - Em razão do Dia do Trabalho;
- III. 19 de abril (sexta-feira) - Em razão do feriado da Semana Santa;
- IV. 20 de junho (sexta-feira) - Em razão do feriado de Corpus Christi;
- V. 28 de outubro (terça-feira) - Em razão da comemoração do dia do servidor público;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, podendo sofrer alterações, mediante comunicação prévia, considerando as peculiaridades e o interesse do Poder Legislativo Municipal.

Pendências/RN, em 06 de março de 2025.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Presidenta

Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos
Vice-Presidente

Joseny de Oliveira Ramos Queiroz
1ª Secretária

Marones Manoel dos Santos
2º Secretário

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:

Dennys Cézar Souza de Menezes

Código Identificador: 00062184

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Touros/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** que nos seja fornecido a proposta comercial para a **CONTRATAÇÃO POR ESTIMATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, BEM COMO A LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, PARA AS SESSÕES SOLENES E ITINERANTES ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES/INSTALADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE COM TODAS AS DESPESAS INCLUSA.**

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail licitacaocamaratouros@gmail.com, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Miguel Neri, 116, centro, Touros/RN, CEP.: 59.584-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas comerciais de eventuais interessados, deverão ser enviados através do e-mail licitacaocamaratouros@gmail.com **até o dia 11 de março de 2025, as 23:59h.** ou de modo presencial no setor de licitações da Edilidade, situada à Rua Vereador Miguel Neri, 116, centro, Touros/RN, CEP.: 59.584-000, **até o dia 11 de março de 2025, as 13h.**

Touros/RN, 06 de março de 2025.

Janicleide Tiago da Silva
Coordenador de Licitação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ: 11.932.407/0001-73
Rua Vereador Miguel Neri, 116 - Centro - Touros/RN, CEP: 59.584-000
Fone (84) 3263-2253 - e-mail: licitacaocamaratouros@gmail.com

Publicado por:

José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 74231846

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Ato da Mesa nº 002, de 26 de Março de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 90002/2025 que objetiva o registro de preços para: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - CNPJ nº 08.470.502/0001-98

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.

FORNECEDOR I: CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | **CNPJ:** 10.206.542/0001-79
ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QNTD	MARCA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	PREÇO R\$ TOTAL
LOTE 1 - MATERIAL DE LIMPEZA						
1	Ácido clorídrico (ácido muriático), embalagem de 1l, aspecto físico líquido, incolor à leveamente amarelado, peso molecular 36,46, fórmula química hcl, teor mínimo de 32%. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses.	und	100	VMAX	5,20	520,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

2	Água sanitária, embalagem de 1l, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, grau de risco 2, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Com registro da Anvisa. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	und	270	CONDE	2,00	540,00
3	Álcool etílico hidratado em gel, graduação mínima de 70º INPM, embalagem de 1l. Com registro da Anvisa. Validade mínima no ato da entrega: 24 meses.	und	155	AJUDAX	8,00	1.240,00
4	Aromatizador de ambiente, aerosol, embalagem de 360ml. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	und	80	BASTON	10,00	800,00
5	Aromatizante ambiental líquido concentrado (desinfetante concentrado), aroma lavanda. Embalagem com 120ml.	und	150	BASTON	10,00	1.500,00
6	Desinfetante líquido, bactericida, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, teor ativo em torno de 0,4%. Embalagem com 2 litros. Aromatizado, fragrância floral ou equivalente.	und	160	CONDE	5,40	864,00

Página 2 de 15

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: comprascmcn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

7	Detergente líquido neutro. Composição: tensoativos aniónicos, preservantes, espessantes. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gordura de louças e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Aroma neutro. Dermatologicamente testado. Contém tensoativo biodegradável.	und	24	VMAX	8,30	199,20
8	Esponja de limpeza multiuso, esponja/fibra sintética. Formato retangular. Dupla face. Aplicação: lavagem de louças e limpeza em geral. Embalagem com 4 unidades. Tamanho aproximado de 110 x 74 x 23mm.	und	60	ESPONFLORA	0,75	45,00
9	Esponja limpeza de lã de aço de carbono. Abrasividade mínima. Aplicação: limpeza em geral. Embalagem com 60g, contendo 8 unidades.	und	48	VEGA STEEL	1,80	86,40
10	Flanela 100% algodão, medindo 60x40cm, acabamento em overlock. Cor sortida.	und	40	NOVA ERA	2,00	80,00
11	Inseticida aerosol. Aplicação: uso doméstico. Embalagem com 450ml.	und	15	BASTON	10,00	150,00

Página 3 de 15

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: comprascmcn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

12	Limpador de piso porcelanato, concentrado, aroma de lavanda. Embalagem com 750ml.	und	100	VMAX	9,90	990,00
13	Lustrador de móveis à base de silicone para móveis e superfícies lisas. Aroma: Lavanda. Aspecto físico: Pastoso. Embalagem de 200ml. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses.	und	100	AUDAX	6,40	640,00
14	Luva de borracha para limpeza, anatômica, palma antiderrapante, cano longo. Material: látex com interior em algodão flocado. Tamanho grande (G).	und	30	VOLK	3,00	90,00
15	Luva de borracha para limpeza, anatômica, palma antiderrapante, cano longo. Material: látex com interior em algodão flocado. Tamanho médio (M).	und	50	VOLK	3,00	150,00
16	Luva de borracha para limpeza, anatômica, palma antiderrapante, cano longo. Material: látex com interior em algodão flocado. Tamanho pequeno (P).	und	40	VOLK	3,00	120,00
17	Mop giratório com balde 12l com alça e cesto. Cabo telescópico em aço inoxidável.	und	6	CLEAN TECH	50,00	300,00
18	Pá coletora de lixo articulável. Coletor de plástico resistente. Cabo em aço revestido com plástico, medindo aproximadamente 80cm. Modelo sem tampa.	und	12	CAIÇARA	19,90	238,80

Página 4 de 15

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: comprascmcn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

19	Pano de chão em algodão ou de diversas fibras, medindo, no mínimo, 40x60cm. Embalagem com 3 unidades.	und	40	NOVA ERA	8,35	334,00
20	Papel higiênico, em celulose virgem, folha dupla, extra macio, picotado. Rolo medindo 10x30cm. Embalagem com 12 rolos.	und	300	REAL PAPER	15,00	4.500,00
21	Papel toalha, folhas em papel/celulose virgem, dupla picotada, alto grau de absorção. Embalagem com 2 rolos, total de 120 folhas por embalagem.	und	600	REAL PAPER	4,60	2.760,00
22	Pedra/pastilha sanitária em tablete sólido, com rede e gancho de plástico. Caixa com uma unidade. Aromas diversos.	und	240	SAMPA CLEAN	1,90	456,00
23	Rodo com suporte plástico medindo aproximadamente 50cm, borracha dupla e cabo rosqueável em madeira revestido com plástico medindo aproximadamente 120cm.	und	5	CAIÇARA	12,90	64,50
24	Sabão em barra glicinado, neutro. Embalagem com 5 unidades de 200g cada.	und	30	CONDE	10,70	321,00

Página 5 de 15

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: comprascmcn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

25	Sabão em pó. Embalagem 500g. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Fragrâncias sortidas.	und	80	BRILHO SHOW	3,30	264,00
26	Saco para coleta de lixo, reforçado. Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Embalagem com 5 unidades.	und	400	EMBALAC	3,90	1.560,00
27	Saco para coleta de lixo, reforçado. Material: polietileno. Capacidade: 15 litros. Embalagem com 100 unidades.	und	300	EMBALAC	3,90	1.170,00
28	Saco para coleta de lixo, reforçado. Material: polietileno. Capacidade: 50 litros. Embalagem com 10 unidades.	und	200	EMBALAC	3,60	720,00
29	Saponáceo em pó. Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivo. Aplicação: Limpeza pesada. Embalagem com 300g.	und	40	AUDAX/SIC	4,90	196,00
30	Solução de limpeza multiuso, líquida. Ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio. Antibacteriano. Aplicação: limpeza de pias, fogões, geladeiras e superfícies laváveis. Embalagem com 500ml. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses.	und	160	BUFALO	2,90	464,00

Página 6 de 15

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: comprascmcn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

31	Solução limpadora tipo tira limo. Composição: hipoclorito de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, dispersante, estabilizante, fragrância e veículo. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	und	50	BARBAREX	7,70	385,00
32	Vassoura com pelo sintético, cepa de polipropileno com, no mínimo, 30 cm, cabo rosqueável em madeira revestido com plástico.	und	20	CAIÇARA	12,50	250,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR I: R\$21.997,90.

FORNECEDOR II: L BEZERRA DE MEDEIROS | CNPJ: 01.910.154/0001-83

ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QNTD	MARCA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	PREÇO R\$ TOTAL
1	Açúcar refinado, branco, embalagem de 1kg. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses.	und	630	Néctar	4,93	3.105,90
2	Café torrado e moído, tipo tradicional, intensidade intensa ou extra forte, ponto de torra média, empacotamento a vácuo, embalagem de 250g. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	und	1000	Maratá	16,38	16.380,00
3	Condimento tipo urucum (colorífico), em pó. Embalagem com 100g.	und	30	Maratá	1,38	41,40

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

4	Creme de leite, UHT, teor de gordura de até 20%, homogeneizado. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses	und	80	Italac	3,43	274,40
5	Extrato de tomate concentrado, tradicional. Embalagem com 300g. Apresentação: creme.	und	30	Quero	4,48	134,40
6	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo amarela torrada, classe fina, tipo 1, baixa acidez. Embalagem com 1kg.	und	14	Quentinha	5,97	83,58
7	Leite em pó. Origem: vaca. Teor de gordura: integral. Solubilidade: instantâneo. Composto rico em cálcio, ferro e vitaminas. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses.	und	260	Ninho	31,43	8.171,80
8	Manteiga de garrafa, sem sal. Embalagem com 500g. Validade mínima no ato da entrega de 2 meses.	und	12	Master Leite	26,97	323,64
9	Margarina Vegetal, cremosa, sem sal, acondicionada em embalagem de 500 g. Validade mínima no ato da entrega de 6 meses.	und	50	Puro Sabor	6,48	324,00
10	Óleo vegetal comestível. Origem: soja. Qualidade tipo 1. Embalagem com 900ml. Aplicação: preparo de refeições.	und	25	Soya	8,60	215,00
11	Sal refinado para finalidade alimentícia. Embalagem com 1kg.	und	15	Marlin	1,62	24,30
LOTE 3 - BEBIDAS						

Página 8 de 15

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: comprascmcn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

1	Chá de camomila, caixa com 10 sachês. Embalagem de 10g. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	und	150	DU BOM	3,99	598,50
2	Chá de cidreira, caixa com 10 sachês. Embalagem de 10g. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	und	150	DU BOM	3,99	598,50
3	Chá de erva doce, caixa com 10 sachês. Embalagem de 10g. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	und	150	DU BOM	3,99	598,50
4	Polpa de frutas sabor acerola 100% natural, embalagem 10x1 congelada, peso líquido 1kg. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	und	60	NZ FRUTAS	13,49	809,40
5	Polpa de frutas sabor cajá 100% natural, embalagem 10x1 congelada, peso líquido 1kg. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	und	60	NZ FRUTAS	17,89	1.073,40
6	Polpa de frutas sabor goiaba 100% natural, embalagem 10x1 congelada, peso líquido 1kg. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	und	60	NZ FRUTAS	13,45	807,00
7	Polpa de frutas sabor graviola 100% natural, embalagem 10x1 congelada, peso líquido 1kg. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	und	60	NZ FRUTAS	19,35	1.161,00

Página 9 de 15

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: comprascmcn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

8	Polpa de frutas sabor uva 100% natural, embalagem 10x1 congelada, peso líquido 1kg. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	und	60	NZ FRUTAS	19,35	1.161,00
9	Refrigerante de cola. Material: água gaseificada, açúcar, extrato de inox de cola, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e outros. Embalagem com 2 litros. Marca de referência: Coca-Cola, Pepsi.	und	160	COCA-COLA	11,69	1.870,40
10	Refrigerante de guaraná. Material: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, semente de guaraná, sabor aroma sintético, corante caramelado IV e outros. Embalagem com 2 litros. Marca de referência: Antártica, Kuat.	und	80	ANTARTICA	9,39	751,20
LOTE 5 - AÇOUGUE						

1	Carne bovina <i>in natura</i> , tipo de corte músculo traseiro, moída, resfriada.	kg	200	Freezer	34,98	6.996,00
2	Carne de ave <i>in natura</i> , frango, tipo de corte peito, peça inteira, congelado ou resfriado, sem pele e sem osso.	kg	100	Friato	17,49	1.749,00
3	Hambúrguer, material de carne ou frango, características adicionais sabor tradicional, peso 56 g.	und	2900	Lebon	1,19	3.451,00

LOTE 6 - HORTIFRUTI						
1	Alho <i>in natura</i> , cabeça.	kg	20	<i>In natura</i>	35,98	719,60

Página 10 de 15

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: comprascmcn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

2	Cebola branca <i>in natura</i>	kg	80	<i>In natura</i>	3,95	316,00
3	Coentro <i>in natura</i> , molho	und	80	<i>In natura</i>	1,29	103,20
4	Pimenta de cheiro " <i>in natura</i> "	kg	12	<i>In natura</i>	12,49	149,88
5	Pimentão verde, <i>in natura</i>	kg	12	<i>In natura</i>	9,39	112,68
6	Tomate tipo "italiano" ou semelhante <i>in natura</i>	kg	60	<i>In natura</i>	6,19	371,40

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR II: R\$52.476,08.

FORNECEDOR III: RENASCR PANIFICADORA LTDA | CNPJ: 52.360.506/0001-05

ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 4 – PÃES E MASSAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QNTD	MARCA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	PREÇO R\$ TOTAL
1	Biscoito água e sal, tipo Cream Cracker, 350g, embalagem 3x1. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses	und	500	Renascer	5,30	2.650,00
2	Biscoito amanteigado, tipo bolacha, formato sortido, embalagem de 250g. Características adicionais: com manteiga do sertão. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses	und	500	Renascer	4,50	2.250,00
3	Biscoito doce, tipo maisena, 350g, embalagem 3x1. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses	und	500	Renascer	4,50	2.250,00
4	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, embalagem de 300g. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses	und	300	Renascer	4,40	1.320,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

5	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor nata, embalagem de 300g. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses	und	300	Renascer	4,50	1.350,00
6	Pão de sal para sanduíche com gergelim	kg	350	Renascer	12,00	4.200,00
7	Pão Tipo Hot Dog, Para Cachorro Quente – Pão Doce Com Massa Leve, De Farinha De Trigo, Açúcar, Ovos, Leite e Fermento Químico, Assado	kg	500	Renascer	12,00	6.000,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR III: R\$20.020,00.

FORNECEDOR IV: H. C. CORDEIRO | CNPJ: 20.755.100/0001-35

ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 7 - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QNTD	MARCA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	PREÇO R\$ TOTAL
1	Colher descartável em plástico resistente, cor branca, medindo aproximadamente 12cm. Embalagem com 50 unidades.	und	30	Plazapel	3,30	99,00
2	Copo descartável em polipropileno, capacidade de 150ml, aplicação líquidos quentes e frios. Embalagem com 100 und.	und	2000	Fonplast	4,28	8.560,00
3	Fósforo. Palito com corpo em madeira, curto. Embalagem com 10 cx.	und	5	Goboardi	4,05	20,25

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

4	Garfo de mesa descartável em plástico reforçado e resistente ao calor para consumo de refeições quentes. Medindo, no mínimo, 15,5cm. Embalagem com 10 unidades.	und	60	Plazapel	3,45	207,00
5	Guardanapo em papel, folha simples, medidas aproximadas: 22x23cm. Embalagem com 50 und.	und	80	Prospack	1,80	144,00
6	Palito de madeira roliço para higiene dental. Caixa com 100und.	und	40	Theoto	0,99	39,60
7	Pano de prato em algodão atoalhado alvejado, branco medindo, no mínimo, 45x70cm, com embainhado (arremate). Absorvente, lavável e durável.	und	24	Flaneberg	2,70	64,80
8	Prato descartável, profundidade rasa, medindo 15cm de diâmetro, cor branca, embalagem com 10 unidades.	und	200	Fonplast	2,20	440,00
9	Prendedor/pregador de roupas em madeira com mola. Embalagem com 12 unidades.	und	5	Dicasa	2,08	10,40

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR IV: R\$9.585,05.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$104.079,03 (cento e quatro mil setenta e nove reais e três centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Currais Novos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

Página 13 de 15

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: comprascmcn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação Nº 010/2025 que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Currais Novos/RN, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento-programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições da Lei Federal 14.133/21, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento e/ou assinatura do Contrato, será de **03 (três) dias consecutivos**, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas na Lei 14.133/21: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital Nº 10/2025 do Pregão Eletrônico nº 90002/2025 e seus anexos, e as propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN

VALTER LOPES DE OLIVEIRA:10206542000179
2000179

Assinado de forma digital
por VALTER LOPES DE OLIVEIRA:10206542000179
Dados: 2025.03.06 06:07:00
-03'00'

Valter Lopes de Oliveira
CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUICAO

Documento assinado digitalmente
gov.br JOHNATAS VANKLEIDSON ARAUJO DE MEDEIRO
Data: 28/02/2025 17:39:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Johnatas Vankleidson Araújo de Medeiros
RENASCER PANIFICADORA LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO BEZERRA DE MEDEIROS
Data: 28/02/2025 19:07:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luciano Bezerra de Medeiros
L BEZERRA DE MEDEIROS

HILTON COSTA CORDEIRO:60182296415
82296415

Assinado de forma digital
por HILTON COSTA CORDEIRO:60182296415
Dados: 2025.02.28 14:29:03-03'00'

Hilton Costa Cordeiro
H. C. CORDEIRO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584- TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	140200001
CREDOR:	ONLINE CERTIFICADORA LTDA
CPF/CNPJ:	11.587.975/0001-84
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 7.030,00 (SETE MIL E TRINTA REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de Certificado Digital A3 e-CPF e CNPJ com validade de de no mínimo 03 (três) anos, incluindo suporte técnico e Leitor de cartão, e padrão ICP-Brasil tipo A1 e-CPF e CNPJ com validade de de no mínimo 01 (um) ano incluindo suporte técnico, por estimativa, para atender as necessidades do departamento financeiro e administrativo da Câmara Municipal de Touros.

Através da TOUROS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 06 de março de 2025.

VEREADOR PRESIDENTE
JOSÉ TIAGO S NETO DE FARIA

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 07728160

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 100200004

FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CONTRATADO: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea nacional por estimativa, para o uso exclusivo das finalidades da Câmara Municipal de Touros, onde sua aquisição se dará conforme demanda desta EDILIDADE.

VIGÊNCIA:01 MÊS

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE:01 031 0011 2001

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00

FONTE: 100

TOUROS/RN, 06 de março de 2025.

ASSINATURAS:

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATANTE
CPNJ nº 11.932.407/0001-73

EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CONTRATADO
CPNJ nº 55.738.556/0001-71

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

TOUROS/RN, 06 de março de 2025.

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 17345622

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
Mesa Diretora

Portaria nº 053 de 06 de março de 2025

Designa Servidores para exercer a Função de Fiscal titular e fiscal substituto da ARP nº 001/2025, especificado abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Luciana Paulino dos Santos, mat. 069-8, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da seguinte contratação:

I – ARP nº 001/2025/CMCN – celebrada entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e as Empresas a) CRIATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ sob o nº 10.206.542/0001-79; b) L. BEZERRA DE MEDEIROS – CNPJ nº 01.910.154/000183; c) RENASCER PANIFICADORA LTDA – CNPJ nº 52.360.506/0001-05; d) H. C. CORDEIRO – CNPJ nº 20.755.100/0001-35, que tem como objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.

Art. 2º - Designar Francisco Canindé de Macedo, mat. 028-8, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da contratação acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que a Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido a Fiscal da ARP amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à Contratação sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107



Câmara Municipal de Currais Novos
Mesa Diretora

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 06 de março de 2025.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 51486316

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 001/2025.

O SECRETÁRIO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO		
Matrícula: 469	Cargo/Função: PRESIDENTE	CPF: 011.229.664-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer nos dias 29 e 30/01/2025 ao Gab do Dep Ivanilson Oliveira para tratar de assuntos pertinentes ao município de Baraúna.		
Local de destino: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 29/01/2025 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 30/01/2025 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 17.720-2
Quantidade de diárias 02	Valor Unitário 500,00	Valor Total 1.000,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 27/01/2025.

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CPF: 633.834.464-68

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN
Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:
Helaine Kaline Anselmo da Silva
CNPJ:08.546.128/0001-41
https://www.barauna.rn.gov.br/
e-mail: camara@barauna.rn.leg.br
Código Identificador: 62215162

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

A(o) Sr(a). FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO		
Matrícula: 442	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 054.427.794-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer nos dias 29 e 30/01/2025 ao Gab do Dep Ivanilson Oliveira para tratar de assuntos pertinentes ao município de Baraúna.		
Local de destino: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 29/01/2025 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 30/01/2025-18:00 horas
Código e Nome do Banco: 001- BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 955-5
Quantidade de diárias 02	Valor Unitário 400,00	Valor Total 800,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 27/01/2025.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente
CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

Renanme Kaline Anselmo da Silva

CPF: 084.546.178/0001-14

https://www.barauna.rn.gov.br/

Código Identificador: 20788113

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - DISPENSA

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CNPJ: 08.539.520/0001-89</p> <p>Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000 Email: licitacaoescmsantacruzrn@gmail.com</p>	<p>CMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>Assinatura</p>
---	---	---

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência"

Considerando a Demanda Formalizada, a Estimativa de Despesa, Estudo Técnico Preliminar, a Previsão Orçamentária, a Justificativa de Preços, o atendimento aos requisitos de Habilitação e o Parecer Jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

CREDOR: MARIA CLARA DA SILVA ME- CNPJ Nº 44.191.353/0001-91

VALOR GLOBAL: R\$ 30.090,50 (trinta mil noventa reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Santa Cruz

Função: Legislativa

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: “33.90.30 – Material de Consumo”

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CNPJ: 08.539.520/0001-89

Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN
CEP: 59200-000
Email: licitacoescmsantacruzrn@gmail.com

CMSC

Fls. _____

Assinatura

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Cruz/RN, 05 de março de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra

Presidente da Câmara

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 44125256

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ.: 08.393.050/0001/98

Portaria nº 017/2025

Nomeia o ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Legislativo da Câmara Municipal de Martins-RN

O Presidente da **Câmara Municipal de Martins/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhor **Higor Gabriel Freire dos Santos**, portador do CPF sob o nº 088.075.994 -14, e Carteira de Identidade sob o nº 4026134-ITEP-RN, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete Legislativo desta Casa Legislativa, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Martins/RN, 06 de março de 2025

Fulgêncio Teixeira Neto

Vereador Presidente
Câmara Municipal de Martins/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ.: 08.393.050/0001/98

Portaria nº 018/2025

Nomeia o ocupante do cargo de Procurador Geral Legislativo da Câmara Municipal de Martins-RN

O Presidente da **Câmara Municipal de Martins/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Paulo Fernando Pereira Neto**, portador do CPF sob o nº 110.723.084-52, e Carteira de Identidade sob o nº 003298426 - ITEP/RN, para ocupar o cargo de Procurador Geral Legislativo desta Casa Legislativa, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Martins/RN, 06 de março de 2025

Fulgêncio Teixeira Neto

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Martins/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ.: 08.393.050/0001/98

Portaria nº 019/2025

Nomeia o ocupante do cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Martins-RN

O Presidente da Câmara Municipal de Martins/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Irafran da Rocha Formiga**, portador do CPF sob o nº 107.977.504-87, e Carteira de Identidade sob o nº 287819 SSP/RN, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo desta Casa Legislativa, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Martins/RN, 06 de março de 2025

Fulgêncio Teixeira Neto

Vereador Presidente
Câmara Municipal de Martins/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ.: 08.393.050/0001/98

Portaria nº 021/2025

Nomeia o ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio da Câmara Municipal de Martins-RN

O Presidente da **Câmara Municipal de Martins/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Igor Ramon de Oliveira Campos**, portador do CPF sob o nº 056.190.654-80, e Carteira de Identidade sob o nº 1919415 ITEP/RN, para ocupar o cargo de Coordenador de Patrimônio desta Casa Legislativa, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Martins/RN, 06 de março de 2025

Fulgêncio Teixeira Neto

Vereador Presidente
Câmara Municipal de Martins/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ.: 08.393.050/0001/98

Portaria nº 022/2025

Nomeia o ocupante do cargo de Gestor de Contrato da Câmara Municipal de Martins-RN

O Presidente da **Câmara Municipal de Martins/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Luis Fernando da Silva**, portador do CPF sob o nº 015.717.234-12 e Carteira de Identidade sob o nº 2606746 SSP/RN, para ocupar o cargo de Gestor de Contrato desta Casa Legislativa, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Martins/RN, 06 de março de 2025

Fulgêncio Teixeira Neto

Vereador Presidente
Câmara Municipal de Martins/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ.: 08.393.050/0001/98

Portaria nº 020/2025

Nomeia o ocupante do cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Martins-RN

O Presidente da Câmara Municipal de Martins/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Paulo Cesar da Silva**, portador do CPF sob o nº 077.335.504-29, e Carteira de Identidade sob o nº 553871596 SSP/SP, para ocupar o cargo de Secretário Geral desta Casa Legislativa, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Martins/RN, 06 de março de 2025

Fulgêncio Teixeira Neto

Vereador Presidente
Câmara Municipal de Martins/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - RESOLUÇÃO



#ACASADOPOOVO!

RESOLUÇÃO nº 001/2025

Ementa: Homologa a composição das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa Municipal, constituídas para o biênio 2025/2026, na forma do Regimento Interno e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, do art 22, inc II da Lei Orgânica Municipal combinado com os artigos: 29, inc IX, alínea "a", 55, inc IV, 63, 64, 66, § 5º, 67 e 74, todos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, que para a tramitação das proposições no âmbito do Poder Legislativo Municipal, se faz necessário, a manifestação técnica de cada comissão, em conformidade com a sua área temática;

CONSIDERANDO, que na formação das comissões permanentes, levar-se-á em consideração o princípio da proporcionalidade partidária, na conformidade do que predispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa; e,

CONSIDERANDO, que foram observadas as regras regimentais para a composição das 4 (quatro) Comissões Permanentes, quais sejam: I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; III - Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente; e, IV - Comissão de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR, a composição das Comissões Permanentes desta Augusta Casa Legislativa Municipal, constituídas para o biênio 2025/2026, na forma do que determina o regramento regimental.

§ único: as comissões em referência ficam assim constituídas:

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú
Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67
Rua Edwiges Maia Nº07 - Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN
Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitau@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107



#ACASADOPOOVO!

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

Presidente: JOSÉ MELO FILHO

Relator(a): FRANCISCO GILDO PINHEIRO

Membro: ADRIANO DA SILVA LUCENA

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização;

Presidente: JOSÉ LUCIANILDE DE OLIVEIRA

Relator(a): ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

Membro: ADRIANO DA SILVA LUCENA

III – Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

Presidente: ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

Relator(a): ARIVAN ALVES BRASIL

Membro: ALEX BRUNO BRASIL DE FREITAS

IV - Comissão de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social

Presidente: FRANCISCO GILDO PINHEIRO

Relator(a): ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

Membro: ALEX BRUNO BRASIL DE FREITAS

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

E C U M P R A – S E

Itaú-RN, 25 de fevereiro de 2025

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú
Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67
Rua Edwiges Maia Nº07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN
Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitau@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107



#ACASADOPOOVO!

Francisco de Assis Fernandes de Melo
VEREADOR – PRESIDENTE

Italo Francisco Gonçalves Medeiros
1º SECRETÁRIA

Francisco Gildo Pinheiro
2º SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú
Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67
Rua Edwiges Maia Nº07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN
Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitaup@hotmail.com

Publicado por:
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Código Identificador: 13500270

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ITAÚ

#ACASADOPOOVO!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN

PRESIDENCIA DA CÂMARA
DECRETO Nº 001 de 26/02/2025

Art. 1º - Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Itaú/RN, deverão observar as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º - Para fins deste Decreto consideram-se:

I - Consignante: órgão vinculados à administração pública municipal, que procede ao desconto relativo às consignações;

- Consignado: servidor público e/ou agente político que compõem a câmara legislativa municipal que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;

II - Consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações; IV - Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial; V - Consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo Servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência da administração municipal;

VI - Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos do âmbito do Poder Público Municipal;

VII - Sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro on-line de consignações, via internet.

Art. 3º - São consideradas consignações compulsórias:

I - Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao regime próprio de previdência dos servidores públicos;

II - Imposto de renda retido na fonte; III - Pensão alimentícia judicial;

IV - Obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

V - Outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º - São consideradas consignações facultativas:

I - Pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;

II - Contrapartida de bolsas de estudo

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú
Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67
Rua Edwiges Maia Nº07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN
Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitau@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107



#ACASADOPOOVO!

e mensalidades escolares;
III - Contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;
IV - Despesas com medicamentos;
V - Prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;
VI - Prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;
VII - Amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras;
VIII - Outros descontos desde que legais e aprovados pelo Consignante.

Art. 5º-Consideram-se consignações voluntárias

representativas:

I-Contribuições destinadas à entidade sindical ou a associação representativa de classe.

Art. 6º - O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º deste Decreto.

§ 1º - Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei ou por estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2º - No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador ou fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§ 3º - No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º - A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º deste Decreto, não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.

§ 1º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§ 2º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para financiamento habitacional junto às instituições financeiras e bancárias.

§ 3º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 10% de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 10% da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú

Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67

Rua Edwiges Maia Nº07 - Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN

Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitau@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107



#ACASADOPOOVO!

ser utilizada também financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 40% da somatória das consignações facultativa da margem consignável.

§ 4º - Ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§ 5º - Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto, em função de limites, caberá ao Servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Ente, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º - As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

- I - Compulsórias;
- II - Voluntárias representativas; III - Facultativas.

§ 1º - Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para o menor:

- a - Prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.
- b - Prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras.
- c - Contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos.
- d - Pensão alimentícia voluntária em favor do dependente.
- e - Prestações de previdência complementar.
- f - Outras.

§ 2º - Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão as contratadas há mais tempo.

§ 3º - As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo a ser estabelecido pelo Ente, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da lei federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 9º - O pedido para a formalização de convênio entre a Câmara de Itaú/RN e as consignatárias deverá ser dirigido à Administração da Câmara na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos.

- I - Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ
- II - Certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;
- III - Certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS; IV - Autorização de funcionamento

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú

Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67

Rua Edwiges Maia Nº07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN

Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitau@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107



#ACASADOPOOVO!

expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;

V - Contrato ou estatuto social vigente;

VI - Atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;

VII - Procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;

VIII - Documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.

Parágrafo único - Fica a Administração da Câmara autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

Art. 10 - A margem consignável prevista no art.7º deste Decreto será informada pelo Setor de Pessoal do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação do consignado ou da consignatária.

Art. 11 - O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas será disponibilizado pela consignatária ao consignante, por meio digital (gerenciador financeiro), todo dia 15 de cada mês.

§ 1º - Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 7 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).

§ 2º - O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Administração da Câmara ou ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Art. 12 - As consignações facultativas poderão ser canceladas:
I - Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação às consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;

II - Por interesse das consignatárias expressa por meio solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;

III - Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante. A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao art. 4º, inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

Art. 13 - Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos II e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú
Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67
Rua Edwiges Maia Nº07 - Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN
Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitau@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107



#ACASADOPOOVO!

pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 deste Decreto e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art. 14 - Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 deste Decreto.

Art. 15 - As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

§ 1º - Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Municipal de Itaú/RN.

Art. 16 - Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal nº 8.078/90, dar ciência aos consignados das seguintes informações:

- I - Valor total financiado;
- II - Taxa efetiva mensal e anual de juros;
- III - Todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;
- IV - Valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 17 - A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade do Ente de Itaú/RN por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art.1º deste decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art. 18 - A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o art.19, inciso IV, alínea “a” deste decreto.

§ 2º - O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste decreto, especialmente se houver reincidência.

Art. 19 - A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

- I - Advertência escrita quando:
a) não forem atendidas as solicitações

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú

Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67

Rua Edwiges Maia Nº07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN

Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitau@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107



#ACASADOPOOVO!

do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;

b as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, se do fato não resultar pena mais grave;

c For infringido o disposto nos parágrafos do art. 11 e nos art. 12, 13 e 14 deste Decreto.

II – Suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§ 1o, 2o e 3o do art. 11, e nos art. 12, 13 e 14 deste Decreto;

III – Suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação indevida da folha de pagamento em hipóteses do inciso IV deste artigo;

IV – Suspensão do convênio para operar com consignação quando:

a) Utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;

b) Ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;

c) Utilizar códigos para descontos não previstos nos art. 4º e 5º deste Decreto.

§ 1o - A aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, abrangerá as novas consignações.

§ 2o - As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas às consignatárias até o seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 20 – A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 19, será precedida de apuração dos fatos pela Administração da Câmara e observará o seguinte procedimento:

I – A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

II – O indeferimento da defesa ou ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo, importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária.

III – Da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Presidente da Câmara no prazo de 15 (quinze) dias;

IV – Quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único. Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto, é competente o(a) Administração da Câmara, ou alguém por ele designado através de ato legal de sua

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú

Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67

Rua Edwiges Maia Nº07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN

Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitau@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107



#ACASADOPOOVO!

competência, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal.

Art. 21 – Estará sujeita à denúncia do convênio a exclusão no sistema digital de consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 22 – As consignatárias ficam obrigadas a promover no sistema digital de consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

Parágrafo único. A vigência dos encargos financeiros de empréstimo terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no sistema digital de consignações. Art. 23 – As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias, antecedentes a data de seu vencimento, tendo como fundamento as normas contidas neste Decreto.

Art. 24 – A Secretaria Municipal de Tributação e Administração fica autorizada a editar atos complementares, caso necessário ao fiel cumprimento desse Decreto.

Art. 25 – Ficam os gestores de folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para a inserção de consignações em folha de pagamento.

Art. 26 – Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha se realizada fora dos prédios públicos.

Art. 27 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú
Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67
Rua Edwiges Maia Nº07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN
Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitau@hotmail.com

Publicado por:

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Código Identificador: 17222847

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - PORTARIA



#ACASADOPOOVO!

PORTARIA nº 012/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais, com supedâneo no inciso X do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea "m", do inciso I, do Art 14, inciso I, § 1º, art 29 e inciso I do art 30, todos do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 77 e 78, da Lei nº 202/1992 do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo realcionado, solicitando o gozo de férias;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itaú, férias regulamentares correspondentes, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º. - Determinar ao Setor de Recursos Humanos as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A - S E

Itaú-RN, 26 de fevereiro de 2025

Francisco de Assis Fernandes de Melo
Vereador-Presidente

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú
Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67
Rua Edwiges Maia Nº07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN
Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitau@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107



#ACASADOPOOVO!

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 12/2025

	SERVIDORES	MATRÍCULA	FÉRIAS
1	FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA	130033-4	01/03/2025 A 30/03/2025



Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú
Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67
Rua Edwiges Maia Nº07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN
Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitau@hotmail.com

Publicado por:
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Código Identificador: 52032164

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 240201

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de prestação de serviços com assessoria em transparéncia pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparéncia Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, conforme condições constantes nesse Termo de Referência, para suprir as necessidades da Câmara Municipal, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 24020001/2025.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), conforme Decreto Federal 12.343/2024.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES ME**, inscrita no CNPJ: 20.954.362/0001-29, com sede na Rua Ozeas Pinto, 90, Centro, Viçosa/RN CEP: 59.815-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Câmara Municipal.

Portalegre/RN, 27 de fevereiro de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da empresa **FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES ME** CNPJ: 20.954.362/0001-29, com sede na Rua Ozeas Pinto, 90, Centro, Viçosa/RN CEP: 59.815-000, referente a prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, conforme condições constantes nesse Termo de Referência, para suprir as necessidades da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Portalegre/RN, 27 de fevereiro de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 240201

CONTRATAÇÃO DIRETA: 240201

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES ME

OBJETIVO: Contratação de prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, conforme condições constantes nesse Termo de Referência, para suprir as necessidades da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral da Câmara, Exercício de 2025, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

LOCAL DE DATA: Portalegre/RN, 27/02/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATO: 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24020001/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 240201

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES ME

OBJETIVO: Contratação de prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, conforme condições constantes nesse Termo de Referência, para suprir as necessidades da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2025, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 27/02/2026

DATA DA ASSINATURA: Portalegre/RN, 27/02/2025

ASSINANTES:

JOSÉ ADALBERTO NUNES RÉGO – PRESIDENTE DA CÂMARA

FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES – TITULAR DA CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 062/2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **RICARDO MIRANDA DA FONSECA MONTENEGRO, CPF ***968.204**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Ass. Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 28 fevereiro de 2025.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 02707826

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 063/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **LANNA MARIA FÉLIX TEODORO, CPF ***991.214**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Ass. Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 05 Março de 2025.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 85853503

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 066/2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª **GABRIELA ARAÚJO PEREIRA, CPF ***806.794**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de CONSULTOR GERAL da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 06 março de 2025.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 12700637

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 067/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **SIBILLA DANIELLE DOS SANTOS VIEIRA RIOS MOREIRA SOUSA DO AMARAL, CPF ***169.287**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de CONSULTOR GERAL da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 06 de março de 2025.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 33365333

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 068/2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ALEXANDRE MARCONDES MIRANDA SANTIAGO, CPF ***055.494**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de CHEFE DE SONOPLASTIA da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 06 março de 2025.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 00165378

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 064/2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.ª **CINTIA DE QUEIROZ VIEIRA, CPF ***750.064**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 28 fevereiro de 2025.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 31751485

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 065/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, CPF ***253.284**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 05 Março de 2025.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 58575313

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 069/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª **JUCILENE LIMA MENDES, CPF ***881.964**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de **CHEFE DE SONOPLASTIA** da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 06 março de 2025.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 67157521

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2107

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.